ATA Nº 9 /2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dez horas, se reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. ----------

Aberta a reunião, teve inicio o ponto um da ordem do dia:----------

1. PRESIDÊNCIA

1.1 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2018

Foi presente à reunião a informação n.º 1940, subscrita pela Senhora Presidente, Célia Marques, e cujo teor se transcreve:----------

"A Lei nº 24/98, de 26 de maio aprova o Estatuto do Direito de Oposição assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2º do referido diploma legal, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos em epígrafe.----------

De acordo com o artigo 10.º deste diploma, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes na legislação. ----------

Assim sendo, submete-se o presente documento, que tem como objetivo proceder à avaliação do cumprimento dos direitos explanados na Lei nº 24/98, de 26 de maio, durante o ano civil de 2018, por parte dos titulares dos órgãos que exerceram funções no Município de Alvaiázere, à consideração da Câmara Municipal."----------

A Senhora Presidente referiu que foi enviada a competente informação e o respetivo Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do Direito de Oposição 2018 e questionou se algum dos presentes pretendia usar da palavra.-------

O senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, indicou que queria tecer algumas considerações no que diz respeito ao referido relatório, uma vez que, apesar de concordar com alguns dos pontos, nomeadamente no direito de consulta prévia, direito de participação, direito de depor, não estando de acordo com uma das

afirmações que está no ponto referente ao direito à informação, passando a citar: "Durante o período em análise não foi remetido, por parte dos vereadores não executivos, qualquer tipo de pedido de informação escrita.". ----------

Sobre esta matéria, a Sra. Presidente da Câmara ordenou aos serviços a eliminação desta frase.

O Senhor Vereador considerou ainda que da leitura do relatório se depreende que o grau de observância é de cem por cento, não estando totalmente de acordo com essa avaliação, uma vez que, no que se refere à informação referente ao parecer do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas relativamente à Zona de Industrial da Tróia, essa informação apenas ter chegado aos Senhores Vereadores na reunião do passado dia 20 do mês de fevereiro, quando a primeira informação já datava de outubro do ano transato. ----------

A Senhora Presidente Célia Marques referiu que essa informação não veio ao conhecimento da Câmara na data imediata à receção da mesma, pelo facto de estarem a decorrer diligências junto do governo para reverter essa situação, não estando o processo terminado, estando ainda a decorrer diligências para resolver a situação, alcançando-se, dessa forma, outro parecer por parte do ICNF. Aliás, a matéria veio a Câmara, apenas para justificar a necessidade de se encontrar um outro espaço para a constituição de uma zona industrial com o apoio de fundos comunitários. ----------

O Senhor Vereador retomou a palavra e referiu que não estão a trabalhar de lados opostos, mas sim, do mesmo lado em prol do desenvolvimento e melhoria do nosso território de Alvaiázere. ----------

Corrigido o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, no que diz respeito ao parágrafo acima mencionado, a Câmara Municipal, tomou conhecimento e, nos termos do artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: ----------

1.Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do respeito pelos direitos e garantias do estatuto do direito de oposição do ano de 2018; ----------

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, remeter o presente relatório ao Presidente da Assembleia Municipal de Alvaiázere e aos Membros da Assembleia Municipal do PS e do CDS; ----------

3.Publicar o presente relatório no boletim municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição e na página da internet do Município. ----------

6. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. ----------

A informação n.º 1940, de 26/03/2019, subscrita pela Senhora Presidente, Célia Marques, bem como o Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do direito de Oposição relativo ao ano de 2018, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; ----------

2. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E AUDITORIA
2.1 REMODELAÇÃO DA CASA DAS MÁQUINAS E ESPAÇO EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS": ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA

Foram presentes à reunião as informações n.º 1954 e n.º1963, de 27/03/2019, do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, subscritas pela Assistente Técnica Maria Eduarda Martins Morgado Santos, previamente remetidas aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. O procedimento de concurso público para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas de Remodelação da Casa das Máquinas e Espaço Exterior das Piscinas Municipais, foi aberto por decisão de contratar proferida em 6 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal; ---

2. O procedimento tem como preço base 348.572,60 €; ----------

3. Foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes: ----------

· Estec – Engenharia e Gestão de Soluções Técnicos; ----------

· Canas Engenharia e Construção, S.A.; ----------

· Piscinas Imperial.----------

4. Das propostas apresentadas e em sede de relatório preliminar foram excluídas pelo júri do procedimento, por não cumprirem as disposições aplicáveis, as seguintes:----------

· Estec – Engenharia e Gestão de Soluções Técnicos e Piscinas Imperial, ----------

Nos termos do art.º 36.º da decisão de contratar, proponho a V. Exa., que adjudique a proposta do concorrente Canas Engenharia e Construção, S.A., pelo preço de € 312.815,46 (trezentos e doze mil oitocentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 76.º do CCP, enviando-se, para tanto, os demais documentos que compõem o procedimento, com vista ao seu prosseguimento em cumprimento das demais formalidades a que haja lugar." ----------

Foi também presente a informação n.º 1963, de 27/03/2019, também do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, subscritas pela Assistente Técnica Maria Eduarda Martins Morgado Santos, previamente remetidas aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. Após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá entregar os documentos de habilitação e prestar a caução, no valor de €9.384,46 (nove mil trezentos oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos dos art.º 88.º, 89.º e 90.º, ambos do CCP.----------

2. Nos termos do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do CCP;----------

2. A notificação do adjudicatário da respetiva minuta, para os efeitos previstos no artigo 100º do CCP; ----------

3. A entrega dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP, pelo adjudicatário Canas Engenharia e Construção, S.A.; ----------

4. A prestação de caução no valor de €9.384,46 € (nove mil trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos dos art.º 88.º, 89.º e 90.º, ambos do CCP." ----------

Analisadas a informações supra transcritas, a Câmara Municipal, tomou conhecimento e, nos termos dos artigos 36.º, 76.º, 81.º, 88.º, 89.º, 90.º, 98.º e 100.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou por unanimidade: ----------

1. Aprovar o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, ratificando, ainda, todos os atos praticados pelo júri do procedimento; ----------

2. Adjudicar a proposta do concorrente Canas Engenharia e Construção, S.A., pelo preço de €312.815,46 (trezentos e doze mil oitocentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 76.º do CCP; ----------

3. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do CCP; ----------

4. Mandar notificar o adjudicatário da respetiva minuta, para os efeitos previstos no artigo 100º do CCP; ----------

5. Solicitar a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP, pelo adjudicatário Canas Engenharia e Construção, S.A.; ----------

6. Solicitar a prestação de caução no valor de €9.384,46 € (nove mil trezentos oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos dos art.º 88.º, 89.º e 90.º, ambos do CCP. -------

7. Designar, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, o Técnico Superior António Acácio Ribeiro Gonçalves, para gestor do contrato. ----------

8. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. ----------

As informações número 1954 e 1963 do Gabinete de Contratação Pública, Assesoria e Auditoria, subscritas pela Assistente Técnica Maria Eduarda Martins Morgado Santos, o Relatório Final, a ficha de compromisso e a minuta do contrato, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; ----------

3. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

3.1 PEDIDO E SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA AS CAMPANHAS ARQUEOLÓGICAS DE 2019;

Foi presente à reunião a informação n.º 1869, de 22/03/2019, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

a) Os Municípios têm atribuições em matéria de património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ----------

b) Compete aos Municípios assegurar a possibilidade de constituição de parcerias para o levantamento, classificação, manutenção e recuperação do património cultural e paisagístico, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o Município, de acordo com as alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da mesma lei; ----------

c) A CAAPortugal (Associação para o desenvolvimento das aplicações informáticas e novas tecnologias), sediada no Instituto Politécnico de Tomar, solicita apoio ao Município de Alvaiázere para proceder às escavações no sítio arqueológico Algar da Água (Serra de Alvaiázere), que pelo registo observado à superfície possui vestígios de uma ocupação com mais de 6000 anos, podendo remontar a um período anterior com o desenvolvimento de escavações.----------

Esta entidade desenvolveu já várias intervenções no concelho de Alvaiázere estando devidamente autorizada para escavar aqueles sítios arqueológicos pela Direção Geral do Património Cultural e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). ---------

d) Para o efeito, solicita-se: ----------

i. Transporte para 9 elementos da equipa, do local de alojamento (antiga Escola Cesário Neves) para a Serra de Alvaiázere e vice-versa (às 09h00 e 16h30, respetivamente), durante o período de 24 de abril a 12 de maio; ----------

ii. Bolsa de apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para garantir o desenvolvimento das investigações e despesas logísticas com a equipa de trabalhos. ----------

Proponho que: ----------

1) Com base na experiência em anos transatos, esta Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ à CAAPortugal (através de transferência bancária IBAN PT003300004548607837205 – Millenium BCP).----------

Mais proponho que seja especificado em deliberação que o apoio municipal se destina aos trabalhos a efetuar no sítio arqueológico Algar da Água bem como aos trabalhos de gabinete e laboratório dos artefactos integrados no projecto de investigação MEDICE (Memórias, Dinâmicas e Cenários da Pré-História à Época Clássica no Alto Nabão), coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar, na pessoa da Dra. Alexandra Figueiredo e autorizado pela DGPC; ----------

2) A Câmara delibere ceder o apoio logístico solicitado (transporte); ----------

3) As despesas previstas no número 1 no valor de 3.000,00 € (três mil euros) têm dotação orçamental na Classificação Orçamental 0102 070112, GOP 01 011 2013/27, sendo o número sequencial de cabimento o 15758. ----------

4) O espólio que resulte deste trabalho de investigação passará a integrar o espólio museológico do Museu Municipal de Alvaiázere, à semelhança do que se verificou em anos anteriores. A importância do espólio recolhido noutras intervenções é de tal forma significativa

que já foi solicitado, de forma temporária, para integrar uma exposição do Museu Nacional de Arqueologia, passando posteriormente por outros Museus e países, em regime de itinerância."--

A Senhora Presidente, Célia Marques, apresentou a informação da Senhora Vereadora, Sílvia Lopes, referente ao pedido feito pela CAAPortugal, sediada no Instituto Politécnico de Tomar, no sentido de solicitar apoio ao Município para o conjunto de acções de âmbito arqueológico que pretende realizar no sítio arqueológico Algar da Água (Serra de Alvaiázere), semelhante ao que tem sido feito nos anos transactos. A Senhora Presidente realçou ainda que da realização desta parceria nos anos transactos têm surgido descobertas de valor arqueológico significativo pelo que considera importante que esta parceria se mantenha. De seguida a Senhora Presidente questionou os presentes se queriam usar da palavra, ou se pretendiam algum esclarecimento adicional no que a esta matéria dizia respeito, tendo o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, manifestado todo o seu apoio para que este tipo de actividades de elevado valor cultural se mantenha, à semelhança do que se tem verificado nos anos anteriores. Expressou ainda o seu desejo de que todos os trabalhos decorram da melhor forma possível e que esta actividade permita que surjam novas descobertas que possam enriquecer o Património Cultural de Alvaiázere. O Senhor Vereador Carlos Simões, afirmando não conhecer bem o local onde se pretendem efectuar as escavações arqueológicas, questionou a Senhora Presidente se, quer este local, quer alguma das outras grutas existentes na Serra de Alvaiázere, alguma tem condições de visitação por forma a ser mais um ponto de interesse no nosso território. ----------

A Senhora Presidente no seguimento do pedido de esclarecimento feito pelo Senhor Vereador respondeu que nenhuma das grutas existentes na Serra de Alvaiázere tem condições de visitação, exigindo conhecimentos técnicos muito especiais. ----------

Debatidas as questões e analisada a informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, por unanimidade:----------

1. Apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à CAAPortugal (através de transferência bancária IBAN pt 003300004548607837205 – Millenium BCP), destinando-se este apoio municipal aos trabalhos a efetuar no sítio arqueológico Algar da Água bem como aos trabalhos de gabinete e laboratório dos artefactos integrados no projecto de investigação MEDICE (Memórias, Dinâmicas e Cenários da Pré-História à Época Clássica no Alto Nabão), coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar, na pessoa da Dra. Alexandra Figueiredo e autorizado pela DGPC;----------

2. Autorizar e ceder o apoio logístico solicitado (transporte), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;----------

3. Esta despesa onera a Classificação Orçamental 0102 070112, GOP 01 011 2013/27, sendo o número sequencial de cabimento o 15758, designando-se como responsável pelo

acompanhamento desta despesa, com funções inerentes à de gestor do contrato, a Técnica Superior Paula Alexandra Cassiano Marques;----------

4) O espólio que resulte deste trabalho de investigação passará a integrar o espólio museológico do Museu Municipal de Alvaiázere, à semelhança do que se verificou em anos anteriores.----------

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Silvia Rodrigues Lopes, a competência para a direção do mesmo.----------

A informação n.º 1869 da Vereadora Sílvia Lopes, bem como a ficha de cabimento e as declarações de não dívida à Segurança social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, que a acompanhavam, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.------

3.2 ALVAIÁZERE VIVA – FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DA PÁSCOA;

Foi presente à reunião a informação n.º 1874 de 22-03-2019, subscrita sob responsabilidade técnica e jurídica da Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, cujo teor se transcreve: ---------

"Considerando que: ----------

1- A contemporaneidade impõe ritmos de vida extremamente exigentes, que muitas vezes se traduzem na dificuldade de os pais e Encarregados de Educação acompanharem os seus filhos e educandos no período das interrupções letivas; ----------

2- É determinante acompanhar as crianças e jovens do concelho, contribuindo para a sua formação integral;----------

3- A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada a 20 de novembro de 1989, salvaguarda a necessidade de garantir igualdade acesso a atividades educativas e de lazer a todas as crianças; ----------

4- A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de educação, património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------

5- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo n. 33º da mesma lei;----------

6- A Câmara Municipal deliberou aprovar, na sua atual redação, na sua reunião de 16 de dezembro de 2015, o regulamento do projeto "Alvaiázere Viva – Férias Desportivas e Culturais", documento que foi também aprovado em sede de Assembleia Municipal, a 29 de fevereiro de 2016 e publicado em Diário da República, 2º Série, N.º 50, a 11 de março de 2016;----------

7- A dinâmica prevista no regulamento suprarreferido tem-se revelado insuficiente no sentido de ocupar as crianças e jovens a tempo inteiro, não resolvendo de forma plena as necessidades das famílias e agregados familiares; ----------

8- Se considera de superior interesse público garantir a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens de forma saudável e plena, para que estejam acompanhados e possam desenvolver iniciativas que se revelem enriquecedoras e que contribuam para a respetiva formação integral;----------

9- Os programas de Ocupação de Crianças e Jovens que tenham duração superior, para os seus beneficiários, de três dias consecutivos. Devem estar devidamente aprovados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude – sendo devidamente identificados como campos de férias, o que até agora não era necessário;----------

Coloco (sendo igual o entendimento do responsável pelo pelouro do Desporto) à consideração da Digníssima Câmara Municipal deliberar: ----------

1. Que não seja desenvolvido o projeto Alvaiázere Viva - Férias Desportivas e Culturais nos termos aprovados, tornando-o mais abrangente por forma a responder às reais necessidades identificadas e para cuja resolução as famílias têm apelado à intervenção do município; ----------

2- Que se desenvolva, então, uma modalidade de ocupação (semelhante na sua essência e objetivos) que preveja que todos os alunos inscritos, independentemente do ano de escolaridade que frequentem, dela beneficiem todos os dias em que for promovida (8 a 12 de abril). O projeto aprovado previa no seu artigo 3º que "....Os grupos previstos no ponto anterior (grupo1: alunos do 1º,2º e 3º anos; grupo 2: alunos do 4º,5º e 6ºanos) têm actividades em dias /semanas distintas de acordo com o programa anual de actividades, em dois horários distintos: ----------

a) das 14h00 às 18h00 para as actividades desenvolvidas apenas no período da tarde; ----------

b) das 9h00 às 18h00 para as actividades desenvolvidas no período da manhã e da tarde. Quando estiver planificada uma saída para fora do concelho."----------

"...n.1 do artigo 6º...É garantida a alimentação (almoço e lanche) a cada participante nos seguintes termos: ----------

a) Os participantes terão direito a almoço e lanche nas actividades que duram o dia inteiro. -----

b) Os participantes terão direito a lanche nas actividades que se realizam no período da tarde. "

3- Que ambos os grupos participem nos mesmos dias/semanas e que as actividades decorram durante o período da manhã e tarde, entre as 9h00 e as 18h00, ainda que o projeto não esteja devidamente sinalizado enquanto campo de férias junto do órgão competente;----------

4- Que passe a ser assegurado almoço às crianças e jovens todos os dias, bem como lanche da tarde;----------

5- Aprovar o cronograma das atividades a desenvolver no âmbito deste projeto no período de interrupção das Férias da Páscoa 2019;----------

6- Que o preço pela participação neste programa ocupacional (referentes aos 5 dias) seja: ------

Dias	Escalão A	Escalão B	Escalão C
8 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
9 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
10 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
11 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
12 de abril	15,5€	16,5€	17,5€

7- Dar poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Srs. Vereadores para decidir eventuais ajustes ao cronograma aprovado;----------

8- Dar poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Srs. Vereadores para autorizar as despesas subjacentes à respetiva implementação, nomeadamente em matéria de transporte, alimentação e contratação de monitores para acompanharem as actividades, se necessário. Estima-se uma despesa aproximada de 2.500€, tendo como referência (a partir da experiência de anos anteriores) a inscrição de 100 crianças e jovens. -----

9- A despesa em apreço tem dotação na classificação orçamental 01020225 e GOP 2013/5045."

A Senhora Presidente Célia Marques informou que, tendo em conta que ainda não terminaram os trâmites legais de alteração do regulamento referente ao campo de férias, propõe-se então que não se realizem as atividades de acordo com o regulamento do Alvaiázere-Viva, mas que, à semelhança do que foi feito nas férias de Natal do ano transato, se realizem as actividades das férias da Páscoa no âmbito do campo de férias, apesar de não se cumprir a totalidade do que está preconizado na lei, por forma a que o Município possa dar resposta às famílias e disponibilizar uma alternativa à ocupação do tempo de férias destas crianças. ----------

O Senhor Vereador Carlos Simões afirmou que tendo em conta que a informação enviada pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes mencionava essa ressalva relativamente ao não cumprimento da totalidade dos artigos do decreto-lei, e tendo em conta o superior interesse das famílias e crianças, justifica-se avançar com a concretização da proposta de ocupação do tempo de férias escolares. Mais informou que os Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões apoiarão esta iniciativa. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:----------

1. Aprovar o não desenvolvimento do projeto Alvaiázere Viva - Férias Desportivas e Culturais nos termos aprovados, tornando-o mais abrangente por forma a responder às reais necessidades identificadas e para cuja resolução as famílias têm apelado à intervenção do município;----------

2- Aprovar o desenvolvimento deste projeto numa modalidade de ocupação (semelhante na sua essência e objetivos) que contemple que todos os alunos inscritos, independentemente do ano de escolaridade que frequentem, dela beneficiem em todos os dias em que for promovida (8 a 12 de abril, conforme planificação que foi presente à Câmara Municipal e com a qual o Órgão Executivo concorda, ainda que não seja cumprido o determinado no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, conforme referido na informação da Senhora Vereadora; ----------

3- Aprovar a participação de todos os grupos nos mesmos dias/semanas e que as atividades decorram durante o período da manhã e tarde, entre as 9h00 e as 18h00, ainda que o projeto não esteja devidamente sinalizado enquanto campo de férias junto do órgão competente; -------

4- Aprovar o fornecimento do almoço às crianças e jovens todos os dias, bem como lanche da tarde; ----------

5- Aprovar o cronograma das atividades a desenvolver no âmbito deste projeto no período de interrupção das Férias de Páscoa 2019 às quais corresponde o preço a pagar conforme tabela abaixo, que o Órgão Executivo aqui aprova, ao abrigo do disposto no regulamento de preços do Município de Alvaiázere em vigor – Aviso n.º 8949/2016, da 2.ª Série do diário da república n.º 137, de 19 de julho – e art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação:----------

Dias	Escalão A	Escalão B	Escalão C
8 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
9 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
10 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
11 de abril	1,50€	2,50€	3,50€
12 de abril	15,5€	16,5€	17,5€

6- Dar poderes à Sra. Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, com faculdade de subdelegação nos Srs. Vereadores para decidir eventuais ajustes ao cronograma aprovado; ----------

7- Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para tramitação e verificação processual da despesa, respeitando o código dos contratos públicos e a realização das diligências instrutórias especificas para dinamizar esta atividade, estimando-se uma despesa aproximada de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), que a Câmara Municipal aprova, a que corresponde a inscrição de 100 crianças e jovens, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102/020225 e GOP 01/008/2013/5045. Deve ser criado um processo no *mgd* onde devem contar todas as inscrições, as quais devem ser sujeitas a despacho da Senhora Vereadora Sílvia Lopes. ----------

A informação n.º 1874 da Vereadora Sílvia Lopes, bem como a ficha de inscrição que a acompanhava, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.----------

4. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

4.1 RECEÇÃO DEFINITIVA: "BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE REGO DA MURTA E TRABALHOS COMPLEMENTARES - ARRUAMENTO EM HORTAS";

Foi presente à reunião a informação n.º 811, de 02-02-2018, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, e cujo teor se transcreve:----------

"1. A empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., solicitou nos termos e para efeitos do disposto no artigo 394.º e 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a receção definitiva da empreitada referente à "Beneficiação de arruamentos na freguesia de Rego da Murta e trabalhos complementares - Arruamento em Hortas";----------

2. A respetiva empreitada tem a receção provisória datada de 27 de março de 2009;----------

3. Conforme disposto no artigo 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o prazo de garantia da obra é de cinco anos;----------

4. Assim, decorridos os cinco anos sobre a data da receção provisória e a pedido do empreiteiro, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos da empreitada, tendo-se verificado o cumprimento de todas as exigências contratualmente previstas e o respeito pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade da obra a receber. ----------

Face ao exposto, propomos a V. Ex.ª:----------

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Beneficiação de arruamentos na freguesia de Rego da Murta e trabalhos complementares - Arruamento em Hortas", adjudicada à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, que se remete em anexo; --

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação." ---------

A Senhora Presidente Célia Marques apresentou a informação produzida pelos serviços da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOOMU), dando conta que foi realizado um auto de vistoria o qual indica que estão reunidas todas a condições regulamentares para se proceder à receção definitiva da referida obra. ----------

Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos Simões questionou se no decorrer dos 5 anos do término da obra houve alguma situação que tivesse obrigado à intervenção da empresa nesse período. ----------

A Senhora Presidente informou que não tem em seu poder essa informação, uma vez que a receção provisória da obra data de março de 2009, e a Senhora Presidente entrou em funções no executivo apenas em outubro de 2009, no entanto não lhe foi reportada nenhuma situação anómala referente à referida obra.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões:----------

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente à "Beneficiação de arruamentos na freguesia de Rego da Murta e trabalhos complementares - Arruamento em Hortas", adjudicada à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, nos termos do disposto no art.º 398.º do CCP; ----------

2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto. ----------

A informação n.º 811, de 02/02/2018, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, bem como o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.----------

4.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ".

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior, Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: ----------

1. No âmbito do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi solicitado pela empresa Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A, que se proceda à liberação parcial da caução prestada para a execução da empreitada referente à "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz";----------

2. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:----------

a) No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;----------

b) No final do segundo ano, 30 % do valor da caução; ----------

c) No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;----------

d) No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;----------

e) No final do quinto ano, os 10 % restantes.----------

3. No decorrer do procedimento da liberação parcial da caução, foi realizada a 25 de março de 2019, vistoria aos trabalhos da empreitada, tendo sido verificado a inexistência de defeitos relevantes;----------

4. Assim, de acordo com a alínea a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como a empreitada foi rececionada provisoriamente a 23 de março de 2015 e o tempo decorrido corresponde a 4 anos após a receção provisória, poderá ser efetuada a liberação de 90 % do valor total da caução. ----------

Face ao exposto, propomos a V. Ex.ª:----------

Em conformidade com o supracitado e na qualidade de contraente público, que autorize a liberação de 90% da caução prestada para a execução da empreitada referente à "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz". ----------

Analisada a informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, de acordo com as alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, mandar liberar 90% do valor total da caução, tendo em conta que a empreitada foi recepcionada provisoriamente a 23 de março de 2017 e o tempo decorrido corresponde a 4 anos após a receção provisória. Deliberou também dar conhecimento desta deliberação aos serviços de gestão financeira, para que se proceda aos competentes registos contabilísticos.----------

A informação n.º 1897 da Técnica Superior Ana Costa, e a reprodução do auto de vistoria, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4º do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. ----------

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

A Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Célia Margarida Gomes Marques)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores,

(Carlos José Dinis Simões)

(Sílvia Rodrigues Lopes)

(Anabela Barros Simões)

A Secretária,

Rita Isabel da Graça Gabriel